



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI

PORTARIA Nº 050/2024/GP,

FRANCISCO SANTOS – PI, 09 DE AGOSTO DE 2024

JOSÉ EDSON DE CARVALHO,
Prefeito Municipal de Francisco Santos – Pi em exercício, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município e demais legislações atinentes e,

CONSIDERANDO o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas na legislação eleitoral e;

CONSIDERANDO a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

CONSIDERANDO o pedido de desincompatibilização formulado ao município em 09/08/2024 pela servidora Maria Ilka Leila da Silva, CPF nº 919.280.103-00;

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER, a pedido, o afastamento da servidora **MARIA ILKA LEILA DA SILVA**, brasileira, divorciada, Servidora Pública Municipal, inscrita no CPF/MF sob o nº 919.280.103-00, portadora do RG de nº 1.761.206 – SSP/PI, ocupante do cargo efetivo de **ZELADORA/MERENDEIRA**, matrícula 000406, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Francisco Santos – Pi, a partir do requerimento formulado em 09/08/2024, a título de desincompatibilização para fins de concorrer ao cargo eletivo de Vereadora nas próximas eleições municipais de 2024.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI

ART. 2º - Fica assegurado à servidora o direito à percepção dos seus vencimentos integrais durante o período de afastamento.

ART. 3º - Fica esta servidora condicionada à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição para fazer efeito a sua remuneração junto ao Setor de Pessoal deste Município.

ART. 4º - A falta desta comprovação, além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

ART. 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário;

ART. 6º - Registre-se, cumpra-se e publique-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos – Pi, em 09 de Agosto de 2024;

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI

JOSÉ EDSON DE CARVALHO
(PREFEITO MUNICIPAL)